



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 2.988  
DE 15 DE JANEIRO DE 2.013.**

**“ FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS DO ANO CIVIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA,**  
Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no  
uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Artigo 1º) – Fica fixado o calendário de feriados nas repartições públicas municipais relativo ao ano civil de 2.013, da seguinte conformidade:

- I – 11 de Fevereiro – Não haverá expediente
- II – 12 de Fevereiro – Feriado - Carnaval
- III – 13 de Fevereiro – Expediente com início as 12:00 Horas
- IV – 28 de Março – Não haverá expediente
- V – 29 de Março – Feriado - Paixão de Cristo
- VI – 21 de Abril – Feriado - Tiradentes
- VII – 01 de Maio – Feriado - Dia do Trabalhador
- VIII – 30 de Maio – Feriado- Corpus Christi
- IX – 31 de Maio – Não haverá expediente
- X – 13 de junho – Feriado – Aniversário da Comarca/Padroeiro
- XI – 14 de junho – Não haverá expediente
- XII – 08 de Julho – Não haverá expediente
- XIII – 09 de Julho – Feriado Estadual – Revolução Constitucionalista
- XIV – 07 de Setembro – Feriado – Independência do Brasil
- XV – 12 de Outubro – Feriado – Dia Nossa Senhora Aparecida/Dia da Criança
- XVI – 28 de Outubro – Não haverá expediente – Dia do Funcionário Público
- XVII – 02 de Novembro – Feriado – Finados
- XVIII – 15 de Novembro – Feriado – Proclamação da República
- XIX – 24 de Dezembro – Expediente das 07:00 as 12:00 horas
- XX – 25 de Dezembro – Feriado - Natal
- XXI – 26 de Dezembro – Expediente com início as 12:00 horas
- XXII – 31 de Dezembro – Expediente das 07:00 as 12:00 horas
- XXIII - 01/01/2014 – Feriado Ano Novo
- XXIV – 02/01/2014 – Expediente com início as 12:00 horas.

Artigo 2º)- Não se incluem no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais à população cuja definição ficará a critério da Senhora Prefeita Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 3º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2.013.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 15 de Janeiro de

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA**  
**Prefeito Municipal**

Municipal de Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura

**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
**Secretária Administrativa**